

ACTA N.º 39/2003

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 11 de Novembro de 2003. -----

----- Aos 11 dias do mês de Novembro de 2003, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,15 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Enfº. José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não estiveram presentes nesta reunião os Vereadores Senhores Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura; Drª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira e Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, faltas que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 218 na importância de 1.187.837,63 € (um milhão cento e oitenta e sete mil oitocentos e trinta e sete euros e sessenta e três cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros:-----

1 - CONTRATO COM A LACTOGAL – PRODUTOS ALIMENTARES, SA PARA A GESTÃO E EXPLORAÇÃO DA ETAR E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA / APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO / DA INOVA, EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE - EM, ofício nº. 3153, datado de

7/11/03, remetendo a minuta, para aprovação, do contrato a estabelecer entre o Município de Cantanhede, a INOVA, Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM e a Lactogal – Produtos Alimentares, SA, tendo em vista a passagem para aquela Empresa Municipal da gestão e exploração da ETAR e Estação Elevatória, localizadas na Zona Industrial da Tocha, e que servem a Lactogal e parte da Freguesia da Tocha. O presente contrato é válido pelo prazo de 25 anos. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Cantanhede, a INOVA, Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM e a Lactogal, Produtos Alimentares, SA tendo em vista a passagem para aquela Empresa Municipal da gestão e exploração da ETAR e Estação Elevatória, localizadas na Zona Industrial da Tocha, e que servem a Lactogal e parte da Freguesia da Tocha, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, mandatando o Senhor Presidente da Câmara para assinar o referido Contrato, entrando o mesmo em vigor a 1 de Janeiro de 2004 e tendo a duração de 25 anos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

2 - DOAÇÃO DE DUAS MÓS DOS MOINHOS DA FONTE DE ANÇÃ:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 10/11/03 pelo Senhor Vice-Presidente, do seguinte teor: “Na sequência das obras de beneficiação dos Moinhos da Fonte de Ançã, cedidos à Câmara Municipal por 30 anos pela família Poiares Batista (Contrato de Comodato celebrado em 25/01/2000) foram substituídas quatro mós. Considerando que a Senhora Maria Gracinda, vulgarmente conhecida por «Maria Catoa» tem vindo a assegurar o funcionamento daquele moinho sem qualquer contrapartida da Câmara, dado que a actividade não é compensatória, assegurando que o seu funcionamento constitua mais um elemento

de visita da Fonte de Ançã, proponho que lhe sejam doadas duas mós, que a D. Gracinda vai entregar aos seus dois filhos e que pretende que seja uma recordação de uma vida dedicada a esta actividade. As restantes peças recolhidas da reposição do moinho será para colocar no exterior do moinho (uma mó) e as restantes ficarão disponíveis para o futuro Parque da Fonte de Ançã". *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente, deliberou doar à Senhora Maria Gracinda, também conhecida por «Maria Catoa», duas mós dos Moinhos da Fonte de Ançã, nos precisos termos do preconizado na referida proposta.* -----

3 - CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES JUNTO AO DEPÓSITO DAS ARRÔTAS / JUNTA DE FREGUESIA DE POCARIÇA / PROTOCOLO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara a minuta do Protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia da Pocariça para a cedência das instalações, propriedade do Município de Cantanhede, junto ao Reservatório de Água das Arrôtas, para serem utilizadas para guardar os equipamentos e materiais propriedade daquela Junta de Freguesia, servindo assim de estaleiro. Este Protocolo tem a duração de 10 anos, prorrogado por sucessivos e iguais períodos se não for denunciado por qualquer das partes. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a minuta do Protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia da Pocariça, respeitante à cedência das instalações, propriedade do Município de Cantanhede, junto ao Reservatório de Água das Arrôtas, para serem utilizadas por aquela Autarquia para guardar os equipamentos e materiais propriedade da Junta de Freguesia, servindo assim de estaleiro, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, mandatando o Senhor Presidente da Câmara para assinar o referido Protocolo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

4 - EXPOSIÇÃO DE MARIA AMÉLIA DE MAGALHÃES CARNEIRO / AGRADECIMENTO / DE MARIA MANUEL BARBOSA DE MAGALHÃES CARNEIRO E JOÃO MANUEL BARBOSA DE MAGALHÃES CARNEIRO, carta datada de 3/11/03 agradecendo, em nome da família da pintora Maria Amélia de Magalhães Carneiro o apoio inexcedível e o patrocínio concedidos pela Câmara Municipal de Cantanhede na homenagem efectuada à pintora, através da exposição dos seus trabalhos na Casa da Cultura de Cantanhede. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

5 - SEMINÁRIO INTER-DISTRITAL DA ROTARY FOUNDATION / AGRADECIMENTO / DO RATARY CLUB CURIA-BAIRRADA, com sede na Curia, carta datada de 15/10/03, agradecendo a colaboração da Câmara por ocasião do Seminário Inter-Distrital da Rotary Foundation realizado nos dias 3 e 4 de Outubro de 2003 e onde esteve presente em representação do Município de Cantanhede, integrando a mesa de honra de abertura, o Senhor Vereador Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

6 – DOAÇÃO DE MATERIAL APREENDIDO EXISTENTE NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO:- O Senhor Presidente informou a Câmara da existência nos serviços da Câmara Municipal de Cantanhede, à guarda da Tesoureira, de diverso material apreendido pela G.N.R. ou pelos Serviços de Fiscalização, a indivíduos que procediam à venda ambulante, sem que para o efeito estivessem munidos da respectiva licença e/ou a exercer actividade em zona proibida, infringindo o disposto no nº. 1 do artº. 4º. e o artº. 15º. do Regulamento de Venda Ambulante, propondo a sua doação, e correspondente distribuição pelas IPSS's do Concelho de Cantanhede com valência de Lar de Idosos. Junto ao processo encontra-se uma listagem do material em análise. *A Câmara, por unanimidade e*

concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, deliberou doar o material apreendido pelos Serviços Camarários e/ou GNR ao longo dos anos e que se encontrava à guarda da Tesoureira, conforme relação existente no processo e da qual ficará uma cópia em pasta anexa ao presente livro de actas, distribuindo-o de forma equitativa pelas IPSS´s do Concelho de Cantanhede com valência de Lar de Idosos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -

7 - PROCESSO CONTENCIOSO N.º 146/01 – DEMOLIÇÃO DE VEDAÇÃO EM TAVAREDES – SANGUINHEIRA / DO TRIBUNAL JUDICIAL DE CANTANHEDE,

ofício nº. 282012, datado de 6/11/03, notificando a Câmara Municipal de Cantanhede da sentença proferida no processo nº. 146/2001, que correm trâmites no Tribunal Judicial de Cantanhede, relativo à definição de um caminho no lugar de Tavares, Freguesia de Sanguinheira, onde é autor o Município de Cantanhede e as rés Maria Celeste de Oliveira Tabanez e outros. Através da referida sentença foi declarado o seguinte: “a) que o caminho que delimita, pelo lado Nascente, o terreno das rés é um caminho do domínio público municipal; b) que a delimitação entre o prédio das rés e esse caminho público é definida por uma linha que se situa paralelamente à vala existente pelo lado Norte do prédio das rés, e a 50 cm da mesma contados do ponto médio da inclinação da mota exterior Norte da referida vala, ou do bordo exterior da mesma no caso de não haver inclinação; c) mais condeno as partes a reconhecerem o supra definido em a) e b); d) Condeno o A a construir uma forma de segurança segundo as «legis artes» no alcatroamento do caminho municipal referido em a) o qual impeça a queda desse caminho para o prédio das rés; e) Mais se homologa a desistência dos demais pedidos (principal e reconvenicional) nos termos do artº. 293º., nº. 1, do C.P.C., assim se extinguindo os mesmos de harmonia com o disposto no artigo 295º., 1 do C.P.C.” *A Câmara tomou conhecimento. -----*

8 - ÁREA METROPOLITANA DE COIMBRA / DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, ofício nº. 37091, datado de 4/11/03, remetendo a proposta relativa à criação da futura Área Metropolitana de Coimbra para aprovação, assunto já presente na reunião de 7/10/03. *A Câmara tomou conhecimento, tendo sido entregue uma cópia da referida proposta a todos os elementos do Executivo com vista à sua apreciação numa das próximas reuniões da Câmara Municipal.*-----

9 - REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS DE VALETAS E PONTÕES:- EXECUÇÃO DE MUROS GABIÕES EM GRANJA DE ANÇÃ /APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS (FECHO DE OBRA):- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 7/11/03 pelo Departamento de Obras, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à firma Dias & Barreto, Lda. pelo valor de 41.593,13 € + IVA. Estando a obra concluída verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 1.537,78 € + IVA, o que corresponde a – 4% do valor da adjudicação, pelo que se propõe a sua aprovação. Submete-se à consideração superior a sua aprovação”. Por sua vez a Directora do Departamento de Obras em 7/11/03 presta a seguinte informação: “Concordo. Propõe-se a aprovação dos trabalhos a menos no valor de 1.537,78 € e o fecho da obra.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 10/11/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a menos no valor de 1.537,78 € (mil quinhentos e trinta e sete euros e setenta e oito cêntimos) relativos à empreitada de “Reparação de Arruamentos, Valetas e Pontões: Execução de Muros Gabiões em Granja de Ançã”, nos precisos termos do preconizado na referida informação do Departamento*

de Obras, dando assim por concluída a mencionada empreitada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

10 - CONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO DE ANÇÃ / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA FIRMA AZINHEIRO, SA,

ofício datado de 7/11/03, solicitando a prorrogação do prazo por 30 dias, para a conclusão da empreitada mencionada em título. A Directora do Departamento de Obras em 10/11/03 presta a seguinte informação: "Concordo. Propõe-se a aceitação do presente pedido de prorrogação de prazo sem incidência em eventual cálculo de revisão de preços." A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras, deliberou autorizar a prorrogação do prazo até ao próximo dia 4 de Dezembro do corrente ano para a conclusão da empreitada de "Construção do Muro do Cemitério de Ançã", nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

11 - P.D.I.A.S. - PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE ACÇÃO SOCIAL DO CONCELHO DE CANTANHEDE:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 22/10/03 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: "A Divisão de Educação e Acção Social vem informar que, no ano 2003, foi eleito para entidade gestora das verbas do PDIAS (Projecto de Desenvolvimento Integrado de Acção Social do Concelho de Cantanhede) o Centro Social Paroquial de Cadima. Tendo em consideração que se encontra previsto no Orçamento desta Câmara Municipal para o ano 2003 uma verba de 14.970,00 Euros (catorze mil novecentos e setenta euros) destinada a este Projecto, permito-me propor a sua atribuição o mais brevemente possível". Junto ao processo encontra-se

uma informação de cabimento de verba emitida em 10/11/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 14.970,00 € (catorze mil novecentos e setenta euros) ao Centro Social Paroquial de Cadima destinado ao P.D.I.A.S. (Projecto de Desenvolvimento Integrado de Acção Social do Concelho de Cantanhede), correspondente à verba inscrita para aquele projecto no Orçamento da Câmara Municipal, mandatando o Senhor Presidente para definir as fases de pagamento do referido subsídio.-----

12 - PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE / FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DE EQUIPAMENTOS / COMPLEMENTO DA DELIBERAÇÃO DE

04/11/03:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara, em complemento da deliberação de 4/11/03, uma informação prestada em 11/11/03 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: "Na sequência da abertura das Piscinas Municipais de Cantanhede, e dadas as condicionantes de utilização dos espaços de usufruto de actividades nas instalações, nomeadamente ao nível do equipamento, torna-se necessário ter em stock para venda uma série de equipamentos de forma a resolver algumas situações em que os utentes tenham necessidade de adquirir por esquecimento, omissão ou outras razões. Face ao exposto e após uma análise de mercado, e tendo em conta o carácter social das instalações, propõe-se a venda da lista de equipamentos, pelos seguintes preços, com IVA incluído: T-shirt manga curta – 10,00 €; Sweat-shirt – 17,50 €; Polo piquet – 14,50 €; Calção – 11,50 €; Tbalha – 15,00 €; Roupão – 28,50

€." A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e em complemento da sua deliberação de 4/11/03, deliberou fixar os seguintes preços para venda de equipamentos nas Piscinas Municipais: T-shirt manga curta – 10,00 €; Sweat-shirt – 17,50 €; Polopiquet – 14,50 €; Calção – 11,50 €; Toalha – 15,00 €; Roupão – 28,50 €, valores estes com IVA incluído. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

13 - DIA MUNDIAL DA NATAÇÃO / DA ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DE COIMBRA, ofício datado de 1/10/03, propondo uma parceria com a Câmara Municipal de Cantanhede para as Comemorações do Dia Nacional da Natação, que se realizará no próximo dia 16 de Novembro corrente. A Câmara, por unanimidade, deliberou aderir às Comemorações do Dia Nacional da Natação que se realizará no próximo dia 16 de Novembro corrente e tendo em conta o interesse de que se reveste a iniciativa, isentar do pagamento de taxas naquele dia aos utilizadores das Piscinas Municipais de Cantanhede, nos termos do disposto no nº. 2 do artº. 6º. do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

14 - 5ª. PROVA DO CAMPEONATO NACIONAL DE TIRO COM ARCO DE SALA NA DISTÂNCIA DE 18 METROS / PEDIDO DE APOIO / DO CLUBE ARQUEIROS DE COIMBRA, ofício entrado nos serviços no dia 22/09/03, solicitando o apoio da Câmara tendo em vista a realização no Concelho de Cantanhede da 5ª. Prova do Campeonato Nacional de Tiro com Arco de Sala, na distância de 18 metros. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 11/11/03 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do

seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: 1) Analisadas as possibilidades de execução da prova, verifica-se apenas haver disponibilidade do Pavilhão do Ançã Futebol Clube, após contacto com os responsáveis, declararam que concordavam com a realização do mesmo. 2) Os compromissos que a Câmara Municipal de Cantanhede pode assumir, se superiormente assim for entendido, totaliza-se no seguinte: a) fornecimento dos prémios solicitados: 30 medalhas de 1º. Lugar + 25 medalhas de 2º. Lugar + 25 medalhas de 3º. Lugar + 60 medalhas de presença + 20 troféus por equipa; b) Alojamento de três elementos da Federação Portuguesa de Tiro com Arco de sábado (15/11) para domingo (16/11)”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou: 1) Fornecer os prémios solicitados pelo Clube de Arqueiros de Coimbra para a 5ª. Prova do Campeonato Nacional de Tiro com Arco de Sala, na distância de 18 metros e constantes da informação do Chefe da Divisão de Desporto e Tempos Livres. 2) Suportar a despesa com o alojamento dos três elementos da Federação Portuguesa de Tiro presentes na referida prova. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, que todos os problemas que envolvam a segurança da prova são da inteira responsabilidade da entidade organizadora, ou seja, do Clube de Arqueiros de Coimbra. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*

15 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTE Nº. 52 REFERENTE AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/01 EM NOME DE MARQUES, PESTANA & CORTESÃO, LDª. / DE CONSTRUÇÕES AUGUSTO & FILIPE, LDA.,

com sede no lugar e Freguesia de Sanguinheira, deste Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 30/10/03, solicitando certidão comprovativa, em como foi

efectuada a recepção provisória das Obras de Urbanização, respeitantes ao Lote n.º 52 do Alvará de Loteamento n.º 1/01, ou, em alternativa, certificar em como a caução é suficiente para garantir a boa execução das Obras de Urbanização. O Director do Departamento de Urbanismo, em 4/11/03, presta a seguinte informação: "Poderá certificar-se que as obras de urbanização do loteamento a que se refere o Alvará de Loteamento n.º 1 de 4/01/01, emitido em nome de Marques, Pestana & Cortesão, Lda., se encontram praticamente concluídas, sendo a caução bancária a favor da Câmara Municipal de Cantanhede, emitida pelo Crédito Predial Português, SA, suficiente para garantir a boa execução das obras." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou mandar certificar que não foi ainda efectuada a recepção provisória das Obras de Urbanização relativas ao Lote n.º 52 do alvará de loteamento n.º 1/01, mas que a caução existente no processo é suficiente para garantir a boa execução das Obras de Urbanização em falta. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

16 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTE Nº. 53 REFERENTE AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/01 EM NOME DE MARQUES, PESTANA & CORTESÃO, LDª. / DE CONSTRUÇÕES AUGUSTO & FILIPE, LDA,

com sede no lugar e Freguesia de Sanguinheira, deste Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 30/10/03, solicitando certidão comprovativa, em como foi efectuada a recepção provisória das Obras de Urbanização, respeitantes ao Lote n.º 53 do Alvará de Loteamento n.º 1/01, ou, em alternativa, certificar em como a caução é suficiente para garantir a boa execução das Obras de Urbanização. O Director do Departamento de Urbanismo, em 4/11/03, presta a seguinte informação: "Poderá certificar-se que as obras de urbanização do loteamento a que se refere o

Alvará de Loteamento nº. 1 de 4/01/01, emitido em nome de Marques, Pestana & Cortesão, Lda., se encontram praticamente concluídas, sendo a caução bancária a favor da Câmara Municipal de Cantanhede, emitida pelo Crédito Predial Português, SA, suficiente para garantir a boa execução das obras." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou mandar certificar que não foi ainda efectuada a recepção provisória das Obras de Urbanização relativas ao Lote nº. 53 do alvará de loteamento n.º 1/01, mas que a caução existente no processo é suficiente para garantir a boa execução das Obras de Urbanização em falta. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

17 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR NO PERÍODO DE 11 A 18 DE NOVEMBRO DE 2003:- O Senhor Vereador Enfº.

Maia Gomes apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 11 a 18 de Novembro de 2003. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:- O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 4 a 10 de Novembro de 2003 foram despachados os seguintes requerimentos: - 14 requerimentos solicitando Transferência de Ciclomotores; - 10 requerimentos solicitando Revalidações de Licenças de Condução de Ciclomotores; - 3 requerimentos solicitando Horários de Funcionamento; - 1 requerimento solicitando Segunda Via de Chapa de Matrícula; - 11 requerimentos solicitando Revalidações de Cartão de Feirante; - 4 requerimentos solicitando Revalidação de Cartão de

Vendedor Ambulante; - 3 requerimentos solicitando inumação de cadáveres; - 1 requerimento solicitando lugar de Terrado na Feira; - 2 requerimentos solicitando desistência de lugar de Terrado na Feira; - 2 requerimentos solicitando Segundas Vias de Livretes; - 48 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 6419 a 6508 da importância de 133.744,01 € (cento e trinta e três mil setecentos e quarenta e quatro euros e um cêntimo). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15,40 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----